



MINISTÉRIO DAS CIDADES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

(Publicada no DOU, em 28/11/08 – seção 1, pág. 208)

Dá nova redação ao Anexo III, da Instrução Normativa nº 47, de 8 de outubro de 2008, do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 4º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e a Resolução nº 13, de 15 de outubro de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 19 de março de 2008, pela Resolução nº 19, de 16 de junho de 2008, e pela Resolução nº 20, de 17 de setembro de 2008, todas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, resolve:

Art. 1º O Anexo III, da Instrução Normativa nº 47, de 8 de outubro de 2008, do Ministério das Cidades, que estabelece o cronograma para habilitação, seleção e contratação de propostas para repasse de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no âmbito da Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, referente ao exercício de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III
PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AÇÃO DE APOIO À PRODUÇÃO SOCIAL DA MORADIA
CRONOGRAMA DE HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXERCÍCIO 2008

<i>Etapas</i>	<i>Responsáveis</i>	<i>Prazos</i>
<i>Entrega de documentos e preenchimento de formulário eletrônico, para fins de habilitação</i>	<i>(1) e (2)</i>	<i>Até 21/11/2008</i>
<i>Validação da documentação entregue para fins de habilitação.</i>	<i>(2)</i>	<i>Até 05/12/2008</i>
<i>Homologação e divulgação do resultado da habilitação de entidades.</i>	<i>(3)</i>	<i>Até 12/12/2008</i>
<i>Apresentação de recurso em relação ao resultado do processo de habilitação</i>	<i>(1)</i>	<i>Até 19/12/2008</i>
<i>Julgamento e divulgação do resultado dos recursos apresentados em relação ao processo de habilitação</i>	<i>(3)</i>	<i>Até 30/12/2008</i>
<i>Preenchimento de consulta-prévia, para fins de seleção, e entrega de projetos técnicos, se houver, no Agente Operador, para fins de enquadramento</i>	<i>(4)</i>	<i>De 02/01 a 30/01/2009</i>
<i>Encaminhamento de relação de projetos técnicos enquadrados ao Ministério das Cidades</i>	<i>(2)</i>	<i>Até 27/02/2009</i>
<i>Aprovação e divulgação do resultado da seleção de propostas de repasse de recursos</i>	<i>(3)</i>	<i>Até 20/03/2009</i>
<i>Apresentação de recurso em relação ao resultado do processo de seleção</i>	<i>(4)</i>	<i>Até 27/03/2009</i>
<i>Julgamento e divulgação do resultado dos recursos apresentados em relação ao processo de seleção</i>	<i>(3)</i>	<i>Até 03/04/2009</i>
<i>Entrega de documentos complementares referentes às propostas selecionadas, ao Agente Operador, para fins de análise de viabilidade e contratação</i>	<i>(4)</i>	<i>De 06/04 a 08/05/2009</i>
<i>Celebração do contrato de repasse</i>	<i>(2) e (4)</i>	<i>Até 12/06/2009</i>

Legenda:

- (1) Entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em participar do programa*
(2) Agente Operador
(3) Ministério das Cidades
(4) Entidades privadas sem fins lucrativos habilitadas”

§ 1º Referido cronograma encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério das Cidades: www.cidades.gov.br.

§ 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Agente Operador, entre os dias 11 e 21 de novembro de 2008, referentes à recepção de documentos e preenchimento de formulários eletrônicos para habilitação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA